



EDITAL DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA UFSCAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, este edital tem por finalidade auxiliar na organização, normatização e divulgação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Universidade, na modalidade de especialização.

OBJETIVO

Apoiar a realização de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* com início previsto para o segundo semestre do ano de 2015. Este edital não prevê, como finalidade, a concessão de auxílio para a realização dos cursos, sejam estes bolsas e/ou apoio financeiro da Pró-Reitoria de Extensão.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* os professores efetivos e voluntários (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) vinculados à UFSCar.

RECURSOS FINANCEIROS

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela UFSCar deverão ser financiados por meio de captação de recursos próprios, oriundos de cobrança de taxas ou mensalidades, parcerias ou convênios com instituições públicas ou da iniciativa privada ou, ainda, por outras formas de suporte financeiro.

A captação de recursos, a entrada de valores financeiros e as despesas realizadas deverão ser detalhadas e justificadas, em consonância com as normas e legislação vigente (vide Anexo 1 deste edital), tendo em vista sua coerência com as atividades propostas. A adequação do orçamento é um dos critérios de análise dos cursos. Alterações no orçamento previsto poderão ser efetuadas durante a realização do curso, desde que devidamente justificadas.

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o seguinte cronograma (Tabela 1):

Tabela 1: CRONOGRAMA

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	18/04/2015 a 08/05/2015
Data limite para tramitação das propostas nos Departamentos, Centros Acadêmicos e Setores da UFSCar envolvidos na proposta.	22/05/2015
Data máxima para recebimento das propostas na Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx/ProEx).	22/05/2015
Análise das propostas e aprovação pela Comissão Assessora dos Cursos de Especialização e Câmara de Atividades de Extensão.	22/05/2015 a 11/06/2015
Aprovação das propostas pelo CoEx.	18/06/2015
Divulgação dos cursos aprovados no site da ProEx.	19/06/2015
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas.	22/06/2015 a 24/06/2015
Divulgação, no site da ProEx do resultado final das análises de recursos.	29/06/2015

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas deverá ser feita exclusivamente online (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento de formulário específico

disponível na opção “Propor uma nova atividade”. Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema ProExWeb.

Instruções detalhadas para o uso do Sistema ProExWeb se encontram no endereço eletrônico http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes_ProExWeb.pdf.

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data limite **é requisito essencial para a análise da proposta.**

Não serão aceitas, em hipótese alguma, propostas apresentadas em papel ou fora dos prazos.

O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente do curso.

ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A análise das propostas caberá à Comissão Assessora de Cursos de Especialização (CoACEsp/CoEx). Com base na análise efetuada pela comissão, a Câmara de Atividades de Extensão (CAEx/CoEx) poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação. Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre casos omissos a este edital também não esclarecidos pelo Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar.

A análise será feita com base nos regimentos dos cursos de especialização. Serão admitidas propostas de cursos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- O coordenador da proposta deve estar em dia com os relatórios de Programas (2011-2012) e de atividades de extensão realizadas sob sua coordenação e concluídas até julho de 2014;
- A atividade deve estar obrigatoriamente vinculada a um programa de extensão ativo previamente aprovado pela ProEx.

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

As publicações científicas, material didático e qualquer meio de divulgação dos cursos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da ProEx, com

o uso da Logomarca e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em http://www.proex.ufscar.br/site/arqs_menu_logos/manualdamarcaproex.pdf, bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.

Ao final do curso, deverão ser encaminhados à ProEx, obrigatoriamente, os documentos constantes no Anexo 2 deste edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final do curso, o proponente deverá apresentar o relatório, de acordo com as normas da ProEx e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no prazo máximo de sessenta dias.

Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital devem ser encaminhados à ProEx no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação. O recurso será analisado pela CAEx e encaminhado ao CoEx para decisão final.

São Carlos, 17 de abril de 2015.

ANEXO I

Normas e legislações relativas a este edital:

- a) Portaria GR nº 664/99, de 06 de abril de 1999;
- b) Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar;
- c) Deliberação da Câmara de Extensão/CEPE nº 016/2002;
- d) Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001;
- e) Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007;
- f) Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

ANEXO II

Os proponentes contemplados neste edital deverão, obrigatoriamente, encaminhar à ProEx os seguintes documentos para emissão dos certificados.

- 1. Relatório propriamente dito** – (cópia impressa do relatório submetido no sistema ProExWeb com: descrição das atividades, disciplinas, equipe de trabalho, orçamento, tramitação, pareceres, avaliação e as alterações solicitadas);
- 2. Extrato FAI atualizado** (obtido no website da FAI e anexado ao relatório da atividade no sistema ProExWeb);
- 3. Relação de alunos aprovados** (listagem escrita ou descrita no sistema);
- 4. Documentos obrigatórios dos alunos:**
 - **Cópias dos Diplomas de Graduação** (autenticados) de cada aluno aprovado (não pode ser atestado de conclusão ou declarações);
 - **Certidão negativa de pendências com a Biblioteca Comunitária** – para cursos de especialização realizados na UFSCar;
 - **Cópia simples dos certificados do curso de especialização** (cópia do item 5 abaixo);
- 5. Certificados originais de cada aluno aprovado no curso de especialização** – conforme modelo disponível no sistema ProExWeb (frente: nome completo, RG e CPF do aluno, carga horária total, período de realização, nota final, frequência, assinatura da pró-reitoria e do(a) coordenador(a) do curso, local e data; no verso: disciplinas com docentes e titulação, carga horária de cada disciplina, nota final e frequência, nome do TCC com aprovação e orientador, critérios de avaliação, explicitado a Resolução nº 1, de 2007 do CNE/CES e a Portaria nº 664/94 da UFSCar).